



Processo nº: 0005508-86.2022.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA AURORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
2022-01-24 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA GRASSO FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-02 00:00:00.0
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>
Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO RAMOS GONÇALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
2019-11-29 00:00:00.0
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>



**2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Danielle Rodrigues Villela Castro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15803

**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Marília Madsen Beltrame **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52507  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Marcio Pompollo Dias **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52468  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Rodolfo Ferreira de Pinho dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282499  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Cibele Savaris Sória **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16847  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Dionatan Chies **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52575

**2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Marco Antonio Leal Barbosa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21157

**2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gabriel Ferreira Borges **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280834  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Marcos Vitor Dal Rovere dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278423

**2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):**

**2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?**

Prejudicado, com observações



**Determinação / Recomendação:**

Vide análise na ata correicional ref. à competência Criminal.

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Luiz Fernando Bueno Kopacheski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20131  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Marcela Liviero Passador **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20560  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Camila Baniski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20052

**3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280576

**3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:**

**4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

1115

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**



7745

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

46

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:**

103

**1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):**

1

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 57 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/12/2021 (0002024- 59. 2018. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram- se 6 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 05/04/2022 (0000993- 33. 2020. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 28 intimações e 18 citações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 28/04/2022 (0000137- 69. 2020. 8. 16. 0192) e 22/02/2022 (0002367- 50. 2021. 8. 16. 0192), respectivamente. Regularizar ou justificar.

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Há 49 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 05/10/2017 (0002884- 94. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 5 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 23/10/2019 (0004790- 84. 2019. 8. 16. 0084). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Constam 16 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 25/07/2017 (0002142- 69. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

1364

**6.2-CANCELADAS**

918

**6.3-NEGATIVAS**

3

**6.4-REDESIGNADAS**

150

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

302

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

355

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

16/09/2021

**8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

140

**8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64**



**da Resolução 09/2019-CJES?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. isto porque, dos 140 expedientes conclusos com a juíza leiga atualmente, o mais antigo data de 16/09/2021 (0001583- 10. 2020. 8. 16. 0192). Ademais, 52 destes foram conclusos em 2021. Portanto, a grande maioria destes expedientes estão com prazo muito além do legalmente estipulado e do razoável para a celeridade dos Juizados. Regularizar.

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?**

Sim

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que, dos 6 autos atualmente suspensos sem prazo determinado, ao menos 4 (0001757- 58. 2016. 8. 16. 0192; 0001231- 91. 2016. 8. 16. 0192; 0000707- 26. 2018. 8. 16. 0192; e 0003431- 08. 2015. 8. 16. 0192) merecem revisão, uma vez que suas causas suspensivas não mais existem. Regularizar e atentar doravante.

**9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?**

Sim

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**



Sim
<b>11-ALVARÁS JUDICIAIS:</b>
<b>11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?</b>
Sim
<b>12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:</b>
<b>12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</b>
Sim
<b>12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.</b>
Sim
<b>13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</b>
Sim
<b>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?</b>
Sim
<b>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</b>
Sim
<b>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?</b>
Sim
<b>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?</b>
Sim
<b>f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</b>





Sim
<b>g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)</b>
Sim
<b>h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos autos 0000757- 81. 2020. 8. 16. 0192 e 0000720- 54. 2020. 8. 16. 0192 houve a imposição de custas sem medidas posteriores. Há medidas posteriores que devem ser adotadas (artigo 25 da IN 01/15). Regularizar, conforme necessário, e atentar doravante.
<b>i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?</b>
Sim
<b>14-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 147
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 257
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 50



**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:**

17

**1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):**

0

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 6 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 07/02/2022 (0001320- 46. 2018. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim



**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

41

**6.2-CANCELADAS**

33

**6.3-NEGATIVAS**

0

**6.4-REDESIGNADAS**

7

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

54

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 18 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14/05/2020 (0001025- 38. 2020. 8. 16. 0192). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

24

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

17/03/2022

**8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

77

**8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. isto porque, dos 77 expedientes conclusos com a juíza leiga atualmente, o mais antigo data de 17/09/2021 (0000776- 53. 2021. 8. 16. 0192). Ademais, 47 destes foram conclusos em 2021. Portanto, a grande maioria destes expedientes estão com prazo muito além do legalmente estipulado e do razoável para a celeridade dos Juizados. Regularizar.

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?**

Sim



**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim

**9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?**

Sim

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?**

Sim

**12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim

**13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?**

Sim



<b>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</b>
Sim
<b>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?</b>
Sim
<b>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?</b>
Sim
<b>f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</b>
Sim
<b>g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?</b>
Sim
<b>h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?</b>
Sim
<b>i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?</b>
Sim
<b>14-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
310



<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 1173
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b> 2
<b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b> 21
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificou- se 1 expediente remetido à Delegacia desde 03/03/2020 (0003242- 93. 2016. 8. 16. 0192). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 159 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/01/2022 (0001184- 15. 2019. 8. 16. 0192). Muitos expedientes possuem diversas certidões dando conta da paralisação por conta de restrições pandêmicas. Regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Apuraram- se 19 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/02/2022 (0001047- 96. 2020. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim



**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 36 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 11/04/2022 (0000208- 03. 2022. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Há 13 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/03/2022 (0000107- 68. 2019. 8. 16. 0192). Regularizar ou justificar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

131 Pendências de Expedição, sendo 24 ref. à agendamento de audiências e 29 ref. à Mandados. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não





**Determinação / Recomendação:**

Consta 1 CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI, cadastrada em 14/06/2019 (0007516- 64. 2019. 8. 16. 0170). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 24/05/2017 (0001513- 95. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

467

**6.2-CANCELADAS**

133

**6.3-NEGATIVAS**

8

**6.4-REDESIGNADAS**

130

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

101

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 68 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 18/06/2019 (0001589- 51. 2019. 8. 16. 0192). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**



**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

3

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

14/02/2022

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?**

Sim

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?**

Sim

**12-SISTEMA eMANDADO:**

**12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?**

Sim

**13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO**

**13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?**

Sim



**13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?**

Sim

**13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 6 medidas sem cumprimento no Projudi e 208 medidas com cumprimento em atraso. Regularizar ou justificar.

### **13- APREENSÕES**

**13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?**

Sim

**13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?**

Sim

**13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?**

Sim

**13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 1 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 9 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

### **14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim



**14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim

**15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000561- 82. 2017. 8. 16. 0074 (Eventos 91- 92) e 0002084- 95. 2019. 8. 16. 0192, a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0003274- 98. 2016. 8. 16. 0192 e 0003274- 98. 2016. 8. 16. 0192, a Unidade não pratica, precipuamente no período de restrições pandêmicas, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar doravante o já contido no item 3. 1 acima.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim

**d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?**

Sim

**e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)**

Sim

**f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?**

Sim

**i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?**

Sim



<b>16-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Determinações:</b>
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 06. 05. 2022.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta, com ressalva aos trabalhos desempenhados no JECRIM, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 27. 06. 2019.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 803 (Jecrim); 27831 (Jeciv); 2237 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 72 (Jecrim); 415 (Jeciv); 58 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 420 (Jecrim); 1185 (Jeciv); 18 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 6733 (Jecrim); 41647 (Jeciv); 4010 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 1315 (Jecrim); 16686 (Jeciv); 1655 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 436 (Jecrim); 2131 (Jeciv); 209 (Jefaz).</p> <p>g) Processos arquivados (definitivos): 552 (Jecrim); 4270 (Jeciv); 199 (Jefaz).</p> <p>Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, controle dos prazos de conclusão de juizes leigos, controle e monitoramento dos expedientes suspensos sem prazo determinado, controle e monitoramento das cartas precatórias e da efetiva utilização de meios alternativos de cumprimento de</p>



diligências (IN 73/2021- CGJ) precipuamente no âmbito do JECRIM, pontos esses que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que essas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve-se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Há expedientes com prioridade processual sem a efetiva anotação de prioridade processual. Por exemplo: 0000753- 73. 2022. 8. 16. 0192, 0001256- 31. 2021. 8. 16. 0192, 0001393- 81. 2019. 8. 16. 0192 e 0001421- 20. 2017. 8. 16. 0192 (prioritário especial – parte autora com 84 anos). Deverá a unidade a isso atentar e regularizar, conforme necessário, no intuito de garantir a prioridade legal.

No Juizado Especial Criminal há vários processos paralisados apenas com certidões em múltiplos sentidos que exigem movimentação. Há alguns inclusive com notícia de possível prescrição.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que os atrasos relevantes nos trabalhos foram constatados em pontos específicos dos trabalhos, sobretudo no âmbito do JECRIM.

## 2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

## 3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 02 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

